



LEI N.º 4.851, DE 16/12/2025.

AUTORIZA O REPASSE AO INSTITUTO CULTURA, ESPORTE E COMPANHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao INSTITUTO CULTURA, ESPORTE E COMPANHIA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.227.671/0001-43, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para realização do Festival Sabor e Música – Edição Vila do Riacho, a ser promovido nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2025, no âmbito da Festa de São Benedito, evento tradicional integrante do calendário oficial do município de Aracruz, realizado na localidade de Vila do Riacho.

Art. 2º O repasse de recursos estará condicionado à apresentação, pela organização da sociedade civil, de plano de trabalho, documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e técnica, bem como ao cumprimento das demais exigências previstas na Lei n.º 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º O repasse previsto no artigo anterior será realizado em conformidade com a legislação vigente, ficando a instituição beneficiária responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos recebidos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento da parceria.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

608	Código Reduzido
12.01.00	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
23.695.0033.2.0108	Marketing, divulgação, apoio e promoção de eventos Turísticos, Culturais e Institucionais
3.3.50.41.00	Contribuições
2.500.0000.0000	Recursos Ordinário – Exercícios Anteriores

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal